

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DILEO

SEÇÃO DE COMPRAS E APOIO AO REQUISITANTE - SECAR

PROCESSO N.º 017067/24-00.174 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva (incluindo calibração), em equipamentos permanentes em uso nos serviços de saúde do STM (SEODO, SEENF e SEMED - da CSAUD/DISAU), a saber, equipamentos permanentes odontológicos e médico-hospitalares, incluindo o fornecimento de peças e componentes com assistência técnica no Distrito Federal, sob demanda.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO: Lei nº 14.133/ 2021.

				EMPRESAS																		Limite para saneamento			
				SINGULAR (4164503)	MECATRON (4165374)	MSC ENGENHARIA CLINICA (4166791 E 4172848)	BUCCO MED (4170766)	MEDIC VITALL (4191152)																	
ITEM	OBJETO	Unidade	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR UNITÁRIO SERVIÇO	MENOR VALOR TOTAL SERVIÇO	VALOR FIXO FORN. PEÇAS	VALOR TOTAL SERVIÇO + VALOR FIXO FORN. PEÇAS	MEDIANA DO VALOR UNITÁRIO SERVIÇO	MEDIANA DO VALOR TOTAL SERVIÇO	VALOR FIXO FORN. PEÇAS	VALOR TOTAL SERVIÇO + VALOR FIXO FORN. PEÇAS	MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO SERVIÇO	MÉDIA DO VALOR TOTAL SERVIÇO	VALOR FIXO FORN. PEÇAS	VALOR TOTAL SERVIÇO + VALOR FIXO FORN. PEÇAS	MÉDIA (MD) (todos os valores)	DESVIO PADRÃO (DP) (todos os valores)	MÍNIMO (MD - DP)	MÁXIMO (MD + DP)	Coeficiente de Variação (CV)
1	1.1. Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos. 1.2. Fornecedor de peças, sob demanda, valor estimado para 12 meses (valor fixo R\$ 15.000,00)	MES	12	42.300,00	88.035,00	8.950,00	3.800,00	7.500,00	3.800,00	45.600,00	15.000,00	60.600,00	7.500,00	80.000,00	15.000,00	105.000,00	6.750,00	81.000,00	15.000,00	96.000,00	6750,00	2655,65	4094,35	9405,65	39,34%
2	2.1. Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares 2.2. Fornecedor de peças, sob demanda, valor estimado para 12 meses (valor fixo R\$ 15.000,00).	MES	12	64.090,00	146.960,00	16.400,00	4.800,00	24.199,00	4.800,00	57.600,00	15.000,00	72.600,00	16.400,00	196.800,00	15.000,00	211.800,00	15.133,00	181.596,00	15.000,00	196.596,00	15133,00	9761,37	5371,63	24894,37	64,50%
VALOR TOTAL													133.200,00				316.800,00				292.596,00				

- OBSERVAÇÕES:
- 1- Nas situações em que o Coeficiente de Variação (CV)* foi superior a 25%, foram desconsiderados para cálculo do MENOR VALOR UNITÁRIO, da MEDIANA DO VALOR UNITÁRIO e da MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO todos os preços cuja diferença, em módulo, em relação à MÉDIA de todos os valores foi superior ao DESVIO PADRÃO de todos os valores, ou seja, os valores fora do intervalo [MD-DP;MD+DP] foram desconsiderados. Optou-se em não aplicar o Desvio Padrão mesmo com o coeficiente sendo superior à 25%, com a finalidade de manter no mínimo três preços.
- 2- Para a presente contratação, não obteve preços de internet nem preços públicos em razão da especificidade do objeto.
- 3 - Quanto à Proposta BIOLOG-ENGENHARIA BIOMÉDICA (4161589), optou-se em não considerar os preços ofertados, pois a empresa informou que não trabalha com todos os equipamentos listado no Modelo de Proposta (4156339).
- 4 - Em relação às propostas das empresas - SINGULAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (4164553) e MECATRON (4165374) - em razão do elevado valor ofertado em detrimento das demais propostas, a princípio, optou-se em não considerar tais valores para o cálculo do desvio padrão, para não comprometer o cálculo do limite de saneamento.
- 5- Quanto a proposta da Medic Vittal (4184284), foi solicitado nova proposta considerando o novo Modelo de Proposta informado no Termo de Referência (4129981). A nova proposta (4191152) apresentada resultou em ajuste nos valores em comparação à proposta inicial.
- 6 - Considerando o Memorando (4175872) da Equipe de Planejamento, sugere-se o uso do MEDIANA como valor de referência para o processo licitatório, pois tal valor encontra-se mais próximo ao valor ofertado pela empresa que realizou vistoria técnica no Tribunal.
- 7 - Quanto à exigência do inciso VIII, Art. 3º, do Ato Normativo nº 704 (3564814), destaca-se que a escolha dos fornecedores consultados deu-se por meio de três fontes: a primeira, por meio de pesquisa de empresas que apresentaram propostas em cotação de processos anteriores, segunda, por meio de pesquisana plataforma google de empresas que prestam o serviço, e a terceira, por meio de pesquisa na plataforma Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br) que permite a consulta de outras contratações realizadas pela Administração Pública para objetos similares.

* – Fonte: Ebook “Formação de preços nas contratações públicas”, 2021, Banco de Preços, Negócios Públicos.